

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/09 - . Proc. nº 1948/09

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2009.**

Acrescenta os itens XVIII, XIX e XX ao artigo 1º, letra “a” do Decreto Legislativo nº 21/2009, que “Concede diploma de Aplausos ao trabalho realizado pelas instituições que cuidam e desenvolvem projetos para crianças e adolescentes em comemoração à Semana da Criança”.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/09, aprovado por unanimidade em sessão de 24 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. São inseridos os itens XVIII, XIX e XX ao artigo 1º, letra “a” do Decreto Legislativo nº 21 de 13 de outubro de 2009, que “concede diploma de Aplausos ao trabalho realizado pelas instituições que cuidam e desenvolvem projetos para crianças e adolescentes em comemoração à Semana da Criança”, conforme segue:.

Art. 1º - . . .

a) de Valinhos:

XVIII – ao CEMOA – Centro Municipal de Orientação ao Adolescente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/09 - . Proc. nº 1948/09

Fl. 02

XIX – a Casa do Adolescente;

XX – ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

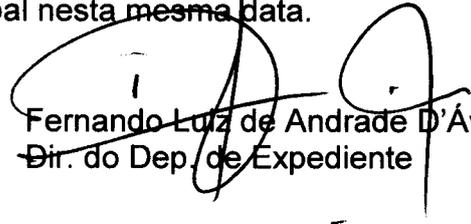
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de novembro de 2009.


Dalva Berto
Presidente


José Aparecido Aguiar
1º Secretário


Israel Scupenaro
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. de Expediente